



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
102/GAPDF-CPBV/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO CAMPO DE PROVAS BIGADEIRO
VELLOSO E A EMPRESA GOLDI
SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, por intermédio do **CAMPO DE PROVAS BIGADEIRO VELLOSO - CPBV**, situado na BR 163, KM 798, Novo Progresso/PA, CEP nº 68193-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0166-19, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, **HUGO FARIAS PALMEIRA Ten Cel Av**, nomeado pelo Boletim Interno do GAP-DF nº 232, de 21 de dezembro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, Unidade Gestora Executora (UGE), inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0177-71, para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GABAER nº 425/GC3, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU nº 233, de 06 de dezembro de 2022 e a empresa **GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 20.217.208/0001-74, sediada na Av. Anápolis, nº 100, Bethaville I, conjunto 15, pavimento 10, Edifício NBC, Barueri/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. ALEX DOS SANTOS BELARMINO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 67287.001062/2022-64 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 102/GAPDF-CPBV/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 102/GAPDF-CPBV/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/01/2025 a 03/01/2026, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 36.453,02 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dois centavos)** perfazendo o valor anual de **R\$ 437.436,29 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo

1/2

discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120152;

Fonte de Recursos: 1050000140;

PTRES: 168919;

Natureza das Despesas: 339039;

Plano Interno: A0000340100 e

Nota de Empenho: 2024NE002456.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

HUGO FARIAS PALMEIRA Ten Cel Av

Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

Sr. ALEX DOS SANTOS BELARMINO

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

JAÍNE GONZAGA DE OLIVEIRA COELHO 2º Ten QOCON SJU

Agente de Controle Interno

JONAS FERNANDES MACIEL Cap Inf

Agente de Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO - CT 102/GAPDF-CPBV/2023
Data/Hora de Criação:	12/12/2024 13:03:27
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	defa214b716f4d09abd1d8be512c5510
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento LARISSA DA CRUZ JACINTO no dia 12/12/2024 às 15:54:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento CARLOS HENRIQUE DURVAL LOPES no dia 12/12/2024 às 17:18:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JONAS FERNANDES MACIEL no dia 17/12/2024 às 12:56:13 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JAÍNE GONZAGA DE OLIVEIRA COELHO no dia 17/12/2024 às 13:03:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av HUGO FARIAS PALMEIRA no dia 17/12/2024 às 13:18:11 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO